

## Memorando/C.I. 619/2022

---

**De:** Josenildo R. - SADM-SEA-GCC

**Para:** SADM - Secretaria de Administração - A/C José B.

**Data:** 11/10/2022 às 14:49:43

**Setores envolvidos:**

SADM, SADM-SEA-GCC

### assinatura

Segue para assinatura.

—

**Anderson Rosendo**  
Gerente de Custos e Serviços

### Anexos:

ETP\_MATERIAIS\_DE\_CONSTRUC\_A\_O\_MORENO\_SECRETARIA\_DE\_ADMINISTRACAO\_E\_DEFESA\_SOCIAL\_1.pdf  
TERMO\_DE\_REFERENCA\_MATERIAL\_DE\_PINTURA\_1.pdf

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
PINTURA DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIA E  
DEMAIS SECRETARIAS.**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



TEM COMO OBJETIVO IDENTIFICAR E ANALISAR OS CENÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA QUE CONSTA NO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO, BEM COMO DEMONSTRAR A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS, FORNECENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUBSIDIAR O RESPECTIVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DAS NECESSIDADES

Constitui objeto deste estudo técnico a aquisição de materiais de pintura, para a secretaria de Administração e Defesa Social e demais secretarias para atender às necessidades das manutenções realizadas por esta secretaria:

- Os materiais a serem adquiridos serão empregados em serviços de manutenção das instalações de equipamentos públicos.

Serão empregados de acordo com os eventos acontecidos, como degradação pelo uso, tempo de uso e intempéries. Serviços como otimização, acessibilidade e segurança das instalações podem demandar a aquisição dos materiais em lide.

Ressalta-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário dos equipamentos públicos pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco

### I. Das necessidades e objetivos:

- A demanda para esta contratação surge através da necessidade imperiosa de manutenção dos diversos equipamentos públicos do município de Moreno.
- O objetivo é preservar o patrimônio e prolongar sua vida útil.

### II. Das vantagens na aquisição desses materiais:

- Permite rápido atendimento, possibilitando a construção de um cronograma de execuções, tornando mais eficiente as ações das manutenções.



### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços de referência adotados neste estudo técnico por esta secretaria foram feitos diretamente por empresas locais.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência do contrato e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo seu fornecimento parcelado.

O Contrato com duração de 12 (doze) meses para aquisição desses produtos reduz despesas desnecessárias, em que somente serão solicitadas as quantidades pontuais evitando gastos, aumentando a eficiência na gestão desse tipo de contratação.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O município de Moreno/PE possui uma população estimada (2022) de 62.784 habitantes, distribuídos numa área de 196,072 km<sup>2</sup>, tendo assim, uma densidade demográfica de 289,16 hab/km<sup>2</sup>, segundo dados do IBGE.

#### I. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ATENDIDOS:

PRÉDIOS PÚBLICOS	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL	Rua 15 de Novembro, Casarão Catende, Centro – Moreno/PE – CEP.: 54.800-000
SECRETARIA DA FAZENDA	Av. Dr. Sofrônio Portela, 3780, Centro – Moreno/PE – CEP.: 54.800-000
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Rua Barão do Rio Branco, 190 – Centro – Moreno/PE – CEP.: 54.800-000
SECRETARIA DE AGRICULTURA DISTRITAL DE BONANÇA	Av. Dr. Sofrônio Portela, 4411, Centro – Moreno/PE – CEP.: 54.800-000
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	Av. Dantas Barreto, 1999, Centro – Moreno/PE – CEP.: 54.800-000
PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro – Moreno/PE – CEP.: 54.800-000

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado e detalhado para a aquisição do objeto consta em Anexo - Planilha de Valores Referenciais.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O presente objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, sob os critérios da divisão por tipologia do material (itens agrupados que guardam compatibilidade entre si), observando-se, primordialmente os segmentos de mercado para a comercialização dos produtos.

- Facilitando inclusive a gestão municipal, quanto à logística e o controle do contrato.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal para completa prestação do mesmo.

## 9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

O objeto em tela consta no plano anual orçamentário:

- AÇÃO GOVERNAMENTAL: 0412215132.555
- DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903000 (MATERIAL DE CONSUMO)
- FONTE DE RECURSO: 500.0000
- SUBELEMENTO: 192

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Benefícios e ganhos que se pretende com esta contratação:

- I. PLANEJAMENTO E ECONOMIA:** Viabilizar através de um cronograma físico e Financeiro o planejamento que atenda às necessidades específicas e o uso consciente dos materiais de pintura;
- II. SEGURANÇA:** A periodicidade das manutenções evita e corrige falhas, que possam apresentar riscos de acidentes, garantindo um bom desempenho dos equipamentos públicos
- III. VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO:** O bom estado de conservação garante a durabilidade dos equipamentos públicos e o bom desempenho das atividades das sedes administrativas, evitando também a desvalorização do bem público.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



No que se refere ao descarte de materiais, provenientes dos atendimentos aos serviços, deverá ser observado à política de responsabilidade sócio ambiental dos órgãos de planejamento e controle ambiental municipal, bem como, exigir produtos certificados pelo Inmetro, consonantes aos Planos de logística sustentável e o Guia nacional de Contratações Sustentáveis.

## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a aquisição de materiais de pintura, a serem utilizados nas manutenções realizadas sob a gestão e fiscalização da Secretaria de Administração e Defesa Social com base neste Estudo Técnico Preliminar que se encontra de acordo o inciso XIII, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DAS NECESSIDADES

Constitui objeto deste Termo de Referência pela modalidade de **Convite** a aquisição de materiais de pintura, para a secretaria de Administração e Defesa Social e demais secretarias para atender às necessidades das manutenções realizadas por esta secretaria:

- Os materiais a serem adquiridos serão empregados em serviços de manutenção das instalações de equipamentos públicos.

Serão empregados de acordo com os eventos acontecidos, como degradação pelo uso, tempo de uso e intempéries. Serviços como otimização, acessibilidade e segurança das instalações podem demandar a aquisição dos materiais em lide.

Ressalta-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário dos equipamentos públicos pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco

#### I. Das necessidades e objetivos:

- A demanda para esta contratação surge através da necessidade imperiosa de manutenção dos diversos equipamentos públicos do município de Moreno.
- O objetivo é preservar o patrimônio e prolongar sua vida útil.

#### II. Das vantagens na aquisição desses materiais:

- Permite rápido atendimento, possibilitando a construção de um cronograma de execuções, tornando mais eficiente as ações das manutenções.



## 2. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Premissas necessárias para contratação são:

- Apresentar propostas que deverão obrigatoriamente contemplar todos os itens descritos na planilha orçamentária conforme o termo de referência;
- Ofertar o menor preço.
- Atender aos requisitos mínimos de qualificação que deverá ser especificado no termo de referência.

2.2 Fornecimento dos materiais:

- A empresa deverá fornecer os produtos conforme solicitado e disposto no Termo de Referência, inclusive deverão obedecer aos prazos e garantias nele listados;
- Os materiais deverão entregues mediante solicitação desta secretaria, conforme descrito no termo de referência.
- O controle do contrato se dará por secretaria que deverá comprovar as solicitações e recebimentos através de uma planilha modelo, autorizada e assinada pelos responsáveis na gestão do contrato.

ITEM	QUANT. TOTAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	Brocha retangular grande, estrutura e cabo de polipropileno, cabo rosqueado na base e cerdas bicolores com dimensões de mínimo 18 cm x 8 cm.	R\$ 9,50	R\$ 950,00
2	50	Espátula em lâmina de aço temperado de 15 cm. Banhada em verniz protetivo contra oxidação. Cabo de madeira com formato anatômico. Haste fixada no cabo por encaixe.	R\$ 15,00	R\$ 750,00
3	120	Fita adesiva crepe de 50 mm x 50 m.	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
4	80	Lixa ferro nº 80, para metais, costado de pano, folhas com 225 x 275 mm (Pacote com 50 unidades)	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
5	120	Lixa para massa, alvenaria e madeira nº 120 de 225 mm x 275 mm. (Pacote com 50 unidades)	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
6	120	Lixa para massa, alvenaria e madeira nº 150 de 225 mm x 275 mm. (Pacote com 50 unidades)	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**

7	150	Massa PVA corrida, com 18 litros, composição: resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos, rendimento de 60 m2 por demão. A massa deverá ser entregues em embalagens PVC originais com rotulagem perfeita. Prazo mínimo de 02 (dois) anos de validade na data de entrega. As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.7.2 - NBR 15348.	R\$ 67,50	R\$ 10.125,00
8	150	Rolo de lã de 15 cm, antirrespingo.	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
9	100	Rolo de lã de 23 cm, antirrespingo	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
10	100	Textura sem cheiro, anti-mofo e lavável, acabamento semibrilho COR BRANCO NEVE, balde com 18 litros, interna e externa, tendo na sua composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Rendimento mínimo de 50 m <sup>2</sup> /galão/demão, sem cheiro, anti- mofo e lavável. As tintas deverão ser entregues em embalagens PVC originais com rotulagem perfeita. Prazo mínimo de 02 (dois) anos de validade na data de entrega. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.3 - NBR 15079 - Econômica. As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
11	60	Textura sem cheiro, anti-mofo e lavável, acabamento semibrilho COR BRANCO GELO, balde com 18 litros, interna e externa, tendo na sua composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Rendimento mínimo de 50 m <sup>2</sup> /galão/demão, sem cheiro, anti- mofo e lavável. As tintas deverão ser entregues em embalagens PVC originais com rotulagem perfeita. Prazo mínimo de 02 (dois) anos de validade na data de entrega. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.3 - NBR 15079 - Econômica. As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**

12	150	Tinta d'água em pó, tipo cal, cor branca (Pacote de 5 kg) Prazo mínimo de 02 (dois) anos de validade na data de entrega.	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
13	60	Tinta esmalte sintético alto-brilho a base de água, sem cheiro e secagem rápida, COR BRANCO GELO, lata com 3,6 litros, aplicação interna e externa de madeiras e metais, composição básica: Resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos. Rendimento mínimo de 50 m <sup>2</sup> /demão/galão. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses de validade na data de entrega. obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.1.	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
14	60	Tinta esmalte sintético alto-brilho a base de água, sem cheiro e secagem rápida, COR BRANCO NEVE, lata com 3,6 litros, aplicação interna e externa de madeiras e metais, composição básica: Resina alquídica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos. Rendimento mínimo de 50 m <sup>2</sup> /demão/galão. As tintas deverão ser entregues em embalagens originais com rotulagem perfeita. Prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses de validade na data de entrega. obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 11702 de 07/2010 - Tipo 4.2.1.1.	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
15	100	Tinta Látex Fosco Direto Gesso Econômica Branco 18 L, altura 35 cm largura 24 cm, profundidade 24 cm, categoria econômica acabamento fosco, uso indicado gesso e drywall. Rendimento 200 m <sup>2</sup> . Tonalidade: branco linho direto gesso nível de odor baixo, ambiente indicado interno.	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**

16	150	Tinta látex, base água, sem cheiro, anti-mofo e lavável, acabamento semibrilho, COR BRANCO GELO, balde com 18 litros, interior, tendo na sua composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Rendimento mínimo de 50 m <sup>2</sup> /galão/demão. As tintas deverão ser entregues em embalagens PVC originais com rotulagem perfeita. Prazo mínimo de 02 (dois) anos de validade na data de entrega. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.3 - NBR 15079 - Econômica. As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	R\$ 238,00	R\$ 35.700,00
17	100	Tinta látex, base água, sem cheiro, anti-mofo e lavável, acabamento semibrilho, COR BRANCO NEVE, balde com 18 litros, interior, tendo na sua composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Rendimento mínimo de 50 m <sup>2</sup> /galão/demão. As tintas deverão ser entregues em embalagens PVC originais com rotulagem perfeita. Prazo mínimo de 02 (dois) anos de validade na data de entrega. É obrigatório que esteja classificado conforme norma NBR 11702 de 07/2010 da ABNT - Tipo 4.5.3 - NBR 15079 - Econômica. As normas e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
18	60	Trincha com cabo curto em plástico – 1 1/2" (polegada)	R\$ 5,00	R\$ 300,00
19	150	Trincha com cabo curto em plástico – 2 1/2" (polegada)	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
20	10	Trincha com cabo curto em plástico – 2" (polegada)	R\$ 7,00	R\$ 70,00
21	10	Trincha com cabo curto em plástico – 4" (polegada)	R\$ 14,00	R\$ 140,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 164.630,00</b>



### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4. Os preços de referência adotados neste estudo técnico por esta secretaria foram feitos diretamente por empresas locais.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência do contrato e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo seu fornecimento parcelado.

O Contrato com duração de 12 (doze) meses para aquisição desses produtos reduz despesas desnecessárias, em que somente serão solicitadas as quantidades pontuais evitando gastos, aumentando a eficiência na gestão desse tipo de contratação.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O município de Moreno/PE possui uma população estimada (2022) de 62.784 habitantes, distribuídos numa área de 196,072 km<sup>2</sup>, tendo assim, uma densidade demográfica de 289,16 hab/km<sup>2</sup>, segundo dados do IBGE.

#### I. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ATENDIDOS:

PRÉDIOS PÚBLICOS	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL	Rua 15 de Novembro, Casarão Catende, Centro – Moreno/PE – CEP.: 54.800-000
SECRETARIA DA FAZENDA	Av. Dr. Sofrônio Portela, 3780, Centro – Moreno/PE – CEP.: 54.800-000
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Rua Barão do Rio Branco, 190 – Centro – Moreno/PE – CEP.: 54.800-000
SECRETARIA DE AGRICULTURA DISTRITAL DE BONANÇA	Av. Dr. Sofrônio Portela, 4411, Centro – Moreno/PE – CEP.: 54.800-000
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	Av. Dantas Barreto, 1999, Centro – Moreno/PE – CEP.: 54.800-000
PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro – Moreno/PE – CEP.: 54.800-000

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



O valor estimado e detalhado para a aquisição do objeto é de R\$ 164.630,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscientos e trinta reais).

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O presente objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, sob os critérios da divisão por tipologia do material (itens agrupados que guardam compatibilidade entre si), observando-se, primordialmente os segmentos de mercado para a comercialização dos produtos.

- Facilitando inclusive a gestão municipal, quanto à logística e o controle do contrato.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal para completa prestação do mesmo.

## 10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

O objeto em tela consta no plano anual orçamentário:

- AÇÃO GOVERNAMENTAL: 0412215132.555
- DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903000 (MATERIAL DE CONSUMO)
- FONTE DE RECURSO: 500.0000
- SUBELEMENTO: 192

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Benefícios e ganhos que se pretende com esta contratação:

- I. PLANEJAMENTO E ECONOMIA:** Viabilizar através de um cronograma físico e Financeiro o planejamento que atenda às necessidades específicas e o uso consciente dos materiais de pintura;
- II. SEGURANÇA:** A periodicidade das manutenções evita e corrige falhas, que possam apresentar riscos de acidentes, garantindo um bom desempenho dos equipamentos públicos
- III. VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO:** O bom estado de conservação garante a durabilidade dos equipamentos públicos e o bom desempenho das atividades das sedes administrativas, evitando também a desvalorização do bem público.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

No que se refere ao descarte de materiais, provenientes dos atendimentos aos serviços, deverá ser observado à política de responsabilidade sócio ambiental dos órgãos de planejamento e controle ambiental municipal, bem como, exigir produtos certificados pelo Inmetro, consonantes aos Planos de logística sustentável e o Guia nacional de Contratações Sustentáveis.

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a aquisição de materiais de pintura, a serem utilizados nas manutenções realizadas sob a gestão e fiscalização da Secretaria de Administração e Defesa Social com base neste Estudo Técnico Preliminar que se encontra de acordo o inciso XIII, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021

### **14. DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoarifado Central, localizado na Rua Ormezinda Vasconcelos, nº. 64A, Centro, no município de Moreno / PE, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **15. PRAZO**

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações.

### **16. SANÇÕES**

De conformidade com o art. 86, Lei 8666/93 e suas alterações, em caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal do Moreno, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes sanções, cumulativamente ou não:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, na execução do serviço;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**Subcláusula Primeira** – Não incorrerá nas multas referidas nas alíneas “b” e “c”, supra, quando ocorrer prorrogação do prazo, em razão de impedimentos comprovados para a execução da obrigação assumida, ou de concessão de prazos adicionais, prévia e expressamente ajustados para a realização de trabalhos de acréscimos, nos casos legalmente permitidos.

**Subcláusula Segunda** – A cobrança de multa será feita mediante desconto na fatura ou, não sendo possível obter o seu valor, judicialmente.

**Subcláusula Terceira** – As multas de que trata esta Cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas.

**Subcláusula Quarta** – Na hipótese de rescisão por qualquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8666/93 e suas alterações, desde que cabíveis à presente contratação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da penalidade a que alude a letra “c” do **caput** desta Cláusula.

**Subcláusula Quinta** – Na aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA, será assegurado o direito a ampla defesa, devendo qualquer contestação sobre a aplicação de sanções ser feita por escrito.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e no contrato;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO/PE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

Moreno/PE, 03 de outubro de 2022.

Elaborador:

**Anderson Rosendo**

Gerente de Custos e Serviços





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58D8-D049-159B-B86F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS (CPF 618.XXX.XXX-10) em 11/10/2022 15:02:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/58D8-D049-159B-B86F>